

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0276 / 2011

DE

2011

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0276 / 2011

DE

01/06/2011

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO
O DIA DE VARGEM GRANDE (05 DE JUNHO).

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 JUN 2011

Const., Just. e Leg. Particio
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento



Folha nº 01 do anexo
do proc. nº 01-276 de 2011
ADELINA C. SAPTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JOSE POLICE NETO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-00276/2011

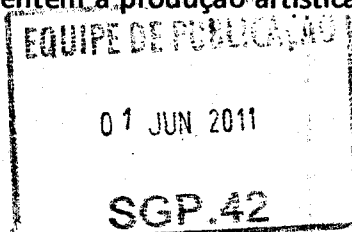
Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para
incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de
São Paulo o Dia de Vargem Grande [05 de Junho]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho.

§ 1º A sociedade civil, através de entidade representativa do bairro, constituirá comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de comunicar ao Poder Público Municipal, no mês que antecede à efeméride, os logradouros ou espaços públicos para os quais pretendem seja autorizada ocupação para que o evento comemorativo se realize.

§ 2º O evento comemorativo deverá se constituir de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas.



OTEP - SEP.22 - 01/06/2011 - 14:08 - 001082 - 1/1

SECRETARIA DE
LEGISLAÇÃO

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 e 3 e folha de informação
sob nº 4. 2.1.6.1.1
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

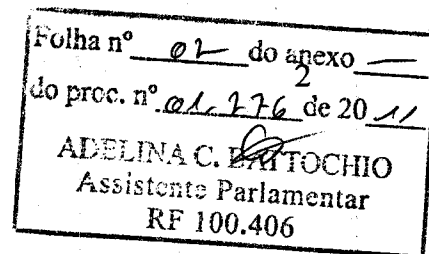
Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em junho de 2011.

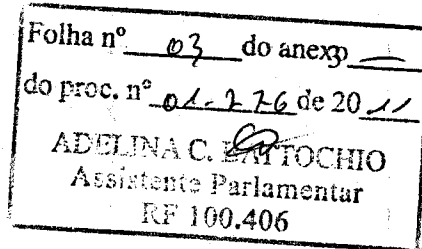

ANTONIO GOULART
VEREADOR
1º Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho.

O projeto dispõe ainda, entre outras providências, que os organizadores do evento deverão, no mês que antecede a efeméride, solicitar autorização do Poder Público para utilização de logradouros ou espaços públicos para o evento comemorativo e que este deverá se constituir de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas.

A vontade legislativa é decorrente de reivindicação de membros da comunidade que encaminharam duas sugestões de data para a efeméride: a primeira (22 de março) faz alusão à data da escritura de compra e venda de uma gleba tendo como outorgada a UNIFAG – União de Favelas do Grajaú.

A segunda data, que prevaleceu, faz alusão à decisão da Comissão Organizadora formada em 2009 para comemorar os 20 anos do bairro Vargem Grande tendo optado pelo dia 05 de junho que é coincidente com a efeméride do Dia do Meio Ambiente.

Tendo em conta que o bairro está localizado dentro de uma área de preservação ambiental – APA Capivari Monos – e também dentro da Cratera de Colônia que é uma formação geológica tombada pelo CONDEPHAAT é de todo oportuno que a data comemorativa também ressalte a necessidade da preservação ambiental.

Também é de se defender que um bairro não se forma em razão da compra ou ocupação de uma gleba. O espírito de comunidade e de cidadania é que, de fato, será decisivo para o desenvolvimento de um bairro e este será mais ou menos aprazível e de qualidade em função da união, organização e representatividade que tiverem os cidadãos.

Com estas considerações, submeto a projeto à consideração dos nobres pares, na expectativa de seu apoio e aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº04.....

do processo nº01-176..... de 20.....11.....,2, 6.....11..... (a).....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

03/10/2011
Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10/10/2011

RECEBIDO 2 MAR 2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE APOIO PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM: 11/04/11 hs
POR: [assinatura]
ASS: [assinatura]
SADA: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 07. S.P. 27106 111

[assinatura] **Sônia M S Ferreira**
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº	05	do
Processo nº	1- 226/11	
Sonia Maria S. Ferreira		
Res. 100.095		

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0276/11

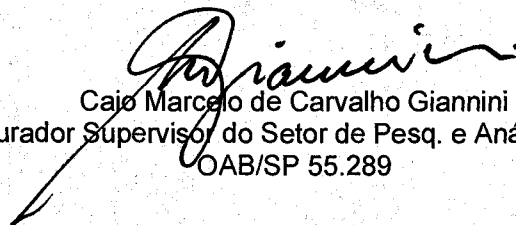
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 21 de junho de 2011.



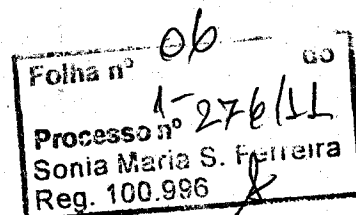
Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 14485

Voltar

Imprimir



LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

I - as festividades da Semana da Pátria;

II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;

III - os festejos carnavalescos;

IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

CVIII - 05 de junho:

o Dia do Pedestre, devendo os órgãos municipais prestarem toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito da comemoração;

CIX - 06 de junho:

- a) o Dia do Acemista;
- b) o Dia do Clube de Regatas Tietê;
- c) o Dia da Mulher Progressista;

CX - 08 de junho:

- a) o Dia do Brás;
- b) o Dia da Sociedade Amigos de Vila Matilde, a ser comemorado convidando-se as entidades representativas da comunidade para participar das comemorações;

CXI - 12 de junho:

o Dia de Vila Beatriz, sendo que a Sociedade Amigos de Vila Beatriz e entidades representativas da comunidade deverão ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data de que trata este inciso;

CXII - 13 de junho:

o Dia do Conjunto Habitacional José Bonifácio;

CXIII - 14 de junho:

- a) o Dia do Futebol de Salão, que deverá ser comemorado com a realização de eventos sobre futebol de salão, como festivais esportivos, palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;
- b) a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, durante a qual serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea em escolas, parques e unidades de saúde;

CXIV - 15 de junho:

o Dia da Ilha da Madeira;

CXV - 18 de junho:

- a) o Dia do Rádio Taissô do Brasil;
- b) o Dia da Rádio Taissô;
- c) a Data Oficial da Imigração Japonesa, devendo a Prefeitura, através de seus órgãos competentes, promover festividades culturais e artísticas alusivas à colônia japonesa;

CXVI - 20 de junho:

o Dia da Refrigeração;

CXVII - 21 de junho:

Folha nº

Processo nº

Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 27/06/11 às 16h
Th RF _____

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Alceu Amorim
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 28/06/11

Pres. pante

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO
Em 28/06/11 às 16:31
Por João
Em 01/06 às 14:20

Segue M juntado 3, nesta data
Documento 3 e papel de informação
Rubricado 3 sob folha 3 nº 8e9
Em 24/12/11

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01464/2011

pl0276-11

Folha nº 8 do proc.
nº 226 de 20 11
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0276/11**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Goulart, que dispõe sobre a instituição do "Dia de Vargem Grande".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 05 de junho, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CVIII do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0276/11.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia de Vargem Grande", a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

n20
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 1
Pág. 1
Conferido 1
Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

n26
A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 1
Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0276-11

Folha nº 9 do proc.
nº 1-236 de 20 11

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

"o Dia de Vargem Grande, que será comemorado com a realização de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas; organizadas pela sociedade civil, através de comissão constituída por entidade representativa de bairro; realizadas em espaço público, mediante autorização prévia do Poder Público, quando necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 26.10.11.

ARSELINO TATTO
(Abst.)

ABOLI ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURELIO MIGUEL

Quito
Formiga

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSE AMÉRICO

MILTON LEITE

MARCO AURÉLIO CUNHA

DE 28, 10, 2011

Pág. 106 Col. 1^a - p

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 31 / 10 / 2011

RECEBIDO
Comissão da Educação, Cultura e Esportes
Em 03.11.11 às 16:00
RF 101-26

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Cláudio de Souza
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em: 09/11/11
 Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ data _____
Documento _____ e papel de informação _____
Rubricado _____ e forma _____ nº 10
Em 05/12/41

~~MARIO SERGIO HORTA~~
~~RF 101.086~~
~~Secretário~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10
do processo nº 276/11
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

16 - PAR
16- 01729/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 276/2011.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Vargem Grande [05 de junho].

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo com o objetivo de adequar a proposição às melhores regras de técnica legislativa.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é pertinente e pleno de méritos uma vez que fomenta o espírito de comunidade e cidadania, o que permite o desenvolvimento pleno do bairro de Vargem Grande.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

30.11.11

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

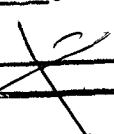
CARLOS APOLINARIO

CLAUDINHO DE SOUZA - Relator

NETINHO DE PAULA

17 - RELCOM
17- 01791/2011

CECE/cag

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01, 12, 2012
página 98 coluna 02
Conferido: 

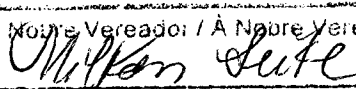
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 01, 12, 11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02 / 12 / 11 às 13 h 29

Andre Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06, 12, 2011
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue(m) juntado(s), neste data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 11 e 12 e folha de informação
sob nº 13 21 / 02 / 2013

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234
123754

~~SEM EFETO~~
~~SEM EFETO~~
SEM EFETO

Redistribuído ao nobre Vereador Aurelio Migue
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 24 de 04 de 2012
Presidente

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com 10 folhas.
Arquivado em 09/01/13

Apazecio Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 16 do Regulamento Interno.
São Paulo, 02.01.2013.

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 101.123



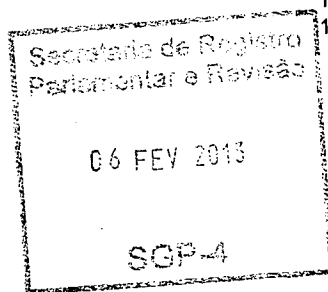
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do Processo
nº 01-276 de 2011

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



13 - RDS
13- 00012/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do Processo
nº 01-276 de 2011
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo nº 01-276 de 20..... 11 21 / 02 / 2013 (a)

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

20 / 2 / 13

SOLANGE RAINDONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21 / 02 / 2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

22 / 2 / 13

Cgo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Comissão de Finanças

05 / 03 / 2013

Solange Raimundo dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

RECIBO
Classificação de Documento
513/13 18.00

Galea Costa, Maria Vitoria
Téc. Administrativo

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14 / 03 / 2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue juntado, nesta data documental nº 1
e papel de informação rubrica nº 14
Em 20 / 03 / 13

Solange Paula T. S. Morle
RF. 11.402 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14

Processo nº 01-276/11

Sandra Paula T. S. Maria
RF. 11.402 - SGF-12

16 - PAR
16- 00055/2013

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 276/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de junho.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adaptar o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 20/03/13.


Ver. Roberto Tripoli
Presidente

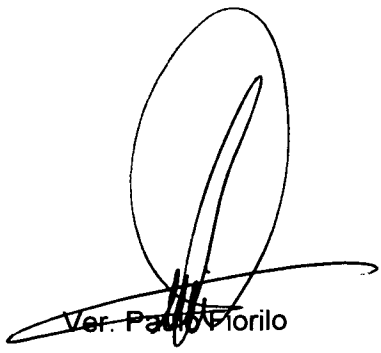

Ver. Aurélio Nomura
Relator

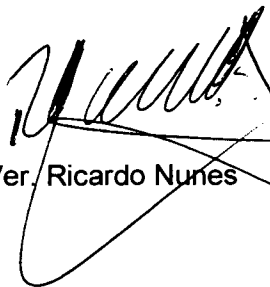

Ver. Adilson Amadeu

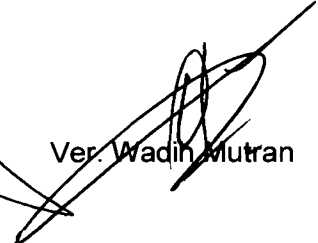

Ver. Jair Tatto


Ver.ª Marta Costa


Ver. Milton Leite


Ver. Paulo Florilo


Ver. Ricardo Nunes


Ver. Wladimir Mutran

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 03 / 13

Pág. 116 Col. 3

Conferido Sph

Sandra Paula T. S. Horio
Técnico Administrativo
RP. 11.402

RECEBIDO EM SGP-Z

EM 25 / 03 / 13

AS 14:30 h.

Crousa Leonilde Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10-686

21 / 03 / 13

Página(s) 116 Coluna(s) 3

Conferido por: Sph
Sandra Paula T. S. Horio
Técnico Administrativo
RP. 11.402

15 21
22 22 01 13



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

15
01-276

São Paulo, 03 de abril de 2013.

Ofício SGP-23 nº 596/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 03 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 276/11, de autoria do Vereador Goulart, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16
01-276
2011

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 08/09 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 276/11)
(VEREADOR GOULART – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia de Vargem Grande, que será comemorado com a realização de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas; organizadas pela sociedade civil, através de comissão constituída por entidade representativa de bairro; realizadas em espaço público, mediante autorização prévia do Poder Público, quando necessário.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de abril de 2013.


JOSE AMÉRICO
Presidente

JCSS/krms



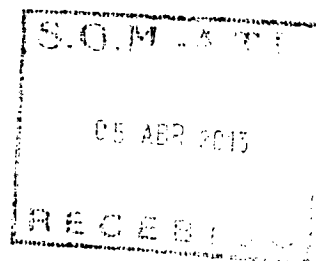
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

17
01-276
2011

São Paulo, 05 de abril de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 596, de 03/04/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 276/11, de autoria do Vereador Goulart (inciso I do art. 84 do R.I.).

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Goulart", written over a horizontal line.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 34/13

Ref.: OF-SGP-23 nº 596/2013

R
01-276
2011

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15- 00124/2013

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 276/11, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 5 de junho, tendo-lhe sido reservado o número 15.709.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

23
19 4 13
folau
Santos
22



PRESIDÊNCIA

São Paulo, 18 de abril de 2013.

Ofício SGP-23 nº 0783/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 15.709, de 17 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 276/11, de autoria do Vereador Goulart.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

20
01-276
2011

LEI Nº 15.709 DE 17 DE ABRIL DE 2013
(PROJETO DE LEI Nº 276/11)
(VEREADOR GOULART)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Vargem Grande, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho, e dá outras providências.

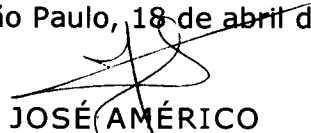
José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"o Dia de Vargem Grande, que será comemorado com a realização de atividades escolares, esportivas, ecológicas e comunitárias que promovam a integração da população, estimulem a cidadania e a solidariedade e fomentem a produção artística e cultural em todas as suas formas; organizadas pela sociedade civil, através de comissão constituída por entidade representativa de bairro; realizadas em espaço público, mediante autorização prévia do Poder Público, quando necessário." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de abril de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de abril de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

20 04 13
78
✓



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

21
01-216

12 APR 2013

São Paulo, 19 de abril de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 783, de 18/04/13, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 15.709, de 17 de abril do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 276/11, de autoria do Vereador Goulart.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22 ✓

do processo nº 01-776 de 20.11. 70, 04, 13 (a)

CELIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Processo encerrado para esta Unidade.

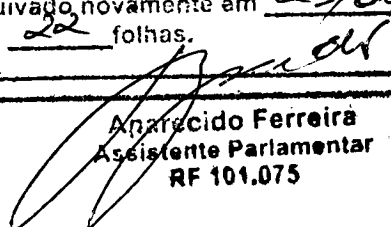
Para arquivamento.

SGP-23, 22/04/2013.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

123754

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em <u>21/04/2013</u>
Arquivado novamente em <u>23/04/13</u>
Com <u>22</u> folhas.


Anacleto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075